

PROCESSO ADMINISTRATIVO CRCMT Nº 07/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado, a partir da folha 02 inclusa.

Cuiabá/MT, 03 de Abrel de 2017.


RODRIGO BAGGIO GUIMARÃES
Diretor do CRCMT

CRCMT
Fl. 03
Assinatura



Ofício-Circular nº 10/2017/XI ENMC-XVI CCRGS

Porto Alegre (RS), 31 de março de 2017.

À Senhora
Contadora Sílvia Mara Leite Cavalcante
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso
Cuiabá (MT)

Assunto: XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul.

Senhora Presidente,

1 A Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul (ACCRGS), com o apoio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRCRS), está promovendo dois eventos importantes para o cenário contábil: o XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista (XI ENMC) e a XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CCRS), no período de 13 a 15 de setembro de 2017, no Serra Park Centro de Feiras e Eventos, em Gramado (RS).

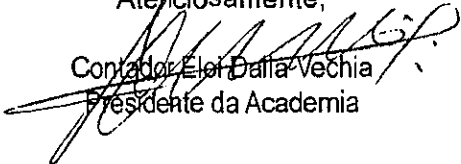
2 O lema "Unindo competências, compartilhando resultados" direcionará o foco dos painéis, das palestras e dos temas a serem discutidos, oferecendo aos participantes uma oportunidade única para a aquisição e a consolidação de conhecimentos.

3 Cientes da importância que a troca de informações e experiências que tais encontros proporcionam, encaminhamos minuta do contrato de locação de espaço referente a participação na Feira de Negócios e Oportunidades dos referidos eventos.

4 Para o nosso público, estimado em 3.500 participantes, a presença de Vossa Senhoria será motivo de honra, em especial pelo respeito à sua trajetória de lutas e vitórias.

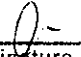
5 Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo telefone (61) 3314-9633 ou pelo site: <http://encontromulhereconvencaors.cfc.org.br/>.

Atenciosamente,


Contador Eloi Dall'Vechia
Presidente da Academia





CRCMT
Fl. 50

Assinatura

PLANILHA DE RESERVA DE ESTANDES


TABELA DE VALORES/COTAS DE PATROCÍNIO – FEIRA DE NEGÓCIOS

COTA	QUANT	TAMANHO	VALOR
DIAMANTE	8	64 m ²	R\$ 140.000,00
OURO	12	36 m ²	R\$ 85.000,00
PRATA	18	24 m ²	R\$ 55.000,00
PALÁDIO	21	18 m ²	R\$ 40.000,00
COBRE	6	12 m ²	R\$ 25.000,00
BRONZE	5	9 m ²	R\$ 15.000,00
	70		

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A **ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL - ACCRS**, inscrita no CNPJ sob nº 92.408.723/0001-42, com endereço na Rua 7 de agosto, nº 448, Centro, na cidade de Passo Fundo, RS, representado neste ato por seu Presidente, contador **ELOI DALLA VECCHIA**, CPF nº 199.691.390-53 declara, para os devidos fins de direito, que é a realizadora do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, que ocorrerá nos dias 13 a 15 de setembro de 2017, em Gramado/RS, tendo a responsabilidade exclusiva pela comercialização de estandes, patrocínios, bem como arrecadação de dos valores de inscrições.

Passo Fundo, 20 de março de 2017.


Eloi Dalla Vecchia
Presidente ACCRGS

OF.SEC.466-17

Porto Alegre, 05 de julho de 2017.

RODRIGO BAGGIO GUIMARÃES
Diretor do CRCMT
Rua 05, Qd. 13, lote 02
Centro Político Administrativo
78049-916 CUIABÁ MT

Assunto: Declaração de exclusividade

Prezado Senhor:

Pelo presente, esclarecemos que a XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul e o XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista serão realizados em evento único, como fruto de ação de cooperação técnica e cultural entre o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRCRS) e a Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul (ACCRS).

O CFC e o CRCRS fornecerão apoio técnico e institucional ao evento, cabendo sua realização à ACCRS.

Dessa forma, a efetivação das inscrições e a comercialização dos estandes cabe, com exclusividade, à Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul.

Sem mais para o momento, apresentamos a V.Sa. nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente


RICARDO VITÓRIA
Diretor Executivo

EGR

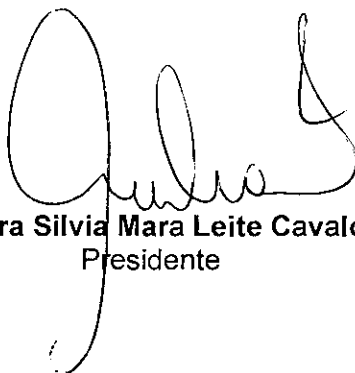
DELIBERAÇÃO CRCMT N.º 21, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Deferir o pedido de locação de estande – COTA PRATA - efetuado pela Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul para a Feira de Negócios e Oportunidade do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DELIBERA:

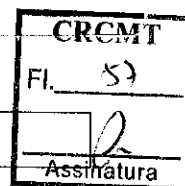
Art. 1º **DEFERIR** o pedido formulado pela Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul para locação de estande da Feira de Negócios e Oportunidades que ocorrerá durante a realização do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, condicionando-se a locação de COTA PRATA no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) à regular instrução do presente procedimento e à obediência estrita aos ditames da lei e normas que regem a matéria de contratação.



Contadora Silvia Mara Leite Cavalcante
Presidente

Aprovada na 12ª Reunião Plenária de 2017, realizada em 29 de junho 2017.

CUIABÁ-MT, 06 DE JULHO DE 2017 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.44/2017.



1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referencia tem como objeto a Locação de estande - COTA PRATA - na Feira de Negócios e Oportunidades do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, a realizar-se no período de 13 a 15 de setembro de 2017, no Centro de Eventos de Gramado/RS, visando atender demanda do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. **Motivação:** A locação de estande na Feira de Negócios e Oportunidades do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul visa possibilitar a apresentação dos serviços oferecidos pelo CRCMT aos profissionais da contabilidade, organizações contábeis e sociedade em geral, bem como promover o aprimoramento profissional, atualização de conceitos e troca de experiência com os participantes do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul. Importante destacar que a alínea "f", do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, com redação dada pela Lei n.º 12.249/2010, instituiu, entre outras atribuições, a prerrogativa dos Conselhos Regionais de Contabilidade, regular acerca dos programas de educação continuada. Para cumprimento dessa finalidade institucional, a Resolução CFC n.º 1.479/2015 estabeleceu os procedimentos para a realização dos eventos de educação continuada com a definição das despesas que poderão ser executadas e, no caso específico, a locação de estruturas (estandes) e móveis. Desta forma, justifica a locação do estande no evento XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, que vem reunindo um número cada vez maior de participantes, para que o CRCMT possa expor e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento da Contabilidade como ciência social aplicada e cumprir sua finalidade institucional.

2.2. **Benefícios diretos e indiretos:** Estima-se a participação de 3.500 (três mil e quinhentas) pessoas, além da presença dos mais respeitados nomes da área contábil nacional e internacional: pensadores e escritores respeitados; detentores da "Medalha João Lyra"; coordenadores, mestres e doutores de importantes unidades de Ciências Contábeis;

autores de trabalhos técnico-científicos de alto nível; estudantes de Contabilidade; lideranças responsáveis pela condução das entidades representativas da classe contábil brasileira; e destacados profissionais e empresários bem-sucedidos no seu mercado de trabalho. Esse exército de pessoas poderá conhecer os serviços institucionais oferecidos pelo CRCMT no estande deste Conselho Regional de Contabilidade; além disso, será um local oportuno para trocar ideias e experiências sobre procedimentos, técnicas e evolução da classe profissional contábil no cenário global, durante os 3 (três) dias de evento. Indiretamente, espera-se que toda a classe contábil seja beneficiada, pois os participantes do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul poderão agir como disseminadores dos conhecimentos adquiridos e, contribuir com o CRCMT na promoção da educação continuada.

2.3. Acerca da compatibilidade do preço, foram apresentados pela Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul – ACCRS, três outros contratos pela locação de estandes, um com o Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - CRCGO no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), outro Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CRCMG no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e um do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro - CRCRJ no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), perfazendo, assim, a média de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), acima do valor contratado por este CRCMT, ficando evidenciado não haver superfaturamento na contratação.

2.4. Conexão entre a contratação e o planejamento existente (projeto): Projeto n.º 3005 de Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil, aprovado para o Plano de Trabalho do CRCMT para o exercício de 2017, com disponibilidade orçamentária na rubrica 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A inexistência de uma pluralidade de prestadores de serviços com estrutura e locais aptos a se candidatarem ao contrato pretendido pelo CRCMT faz surgir a mais pura forma de inviabilidade de competição. De modo algum seria razoável admitir que a Administração ver-se-ia obrigada a desenvolver todos os atos administrativos típicos do torneio licitatório se desde já é sabido a quem será deferida a contratação dado ser a

ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL - ACCRS, a única a atender ao chamamento. Daí a previsão do art. 25, I da Lei 8.666/93 a qual transcrevemos abaixo:

“Art.25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”; (...).

3.2. Assim, quando presente a singularidade do realizador e do local para o evento, mormente em se tratando de ser o único, inegavelmente a Lei de Licitações estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação, onde recorreremos inclusive, a orientação da Corte Federal de Contas:

“Abstenha-se de realizar a contratação de serviços com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, já que este dispositivo é específico para a aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. Contrate serviços diretamente, por inexigibilidade de licitação, somente quando restar comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei no 8.666/1993”. (Ac. 1096/2007 Plenário).

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Locação de estande modulado, denominado COTA PRATA, conforme a seguir:

4.1.1. Estande de 24m², com mobiliário e montagem básica.

4.2. Em contrapartida a locação do estande, a ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL - ACCRGS disponibilizará os seguintes créditos:

- 4.2.1. Exposição da logomarca no aplicativo dos eventos;
- 4.2.2. Inserção da logomarca no site dos eventos (com link);
- 4.2.3. 3 (três) inscrições nos eventos;
- 4.2.4. Cadastro em arquivo digital (cd) dos participantes;
- 4.2.5. 7 (sete) credenciais de expositor.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obrigará-se a:

- 5.1.1. Disponibilizar o espaço locado, tal como previsto no item 4 – Da Especificação do Serviço, além de responder de maneira plena, absoluta, exclusiva pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento.
- 5.1.2. Conduzir os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamentos e normas pertinentes, especialmente ao que dispõe a Lei n.º 8.666/93.
- 5.1.3. Assegurar a qualidade do serviço.
- 5.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela contratada.
- 5.1.5. Executar os trabalhos em conformidade com as normas e legislações vigentes que regem a matéria.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obrigará-se a:

- 6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste projeto básico e contrato.
- 6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do evento.

6.1.4. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.1.5. Solicitar a substituição dos serviços que não atenderem às especificações deste Termo de Referência.

6.1.6. Efetuar o pagamento devido, segundo as condições estabelecidas.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até a conclusão do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, ou seja, dia 15 de setembro de 2017.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O estande deverá ser entregue ao representante do CRCMT a ser designado, com antecedência mínima de 1 (um) dia antes da data de início do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, ou seja, até a data de 12 de setembro de 2017.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo CRCMT à Academia em até 10 (dez) dias úteis após a emissão de boleto bancário emitido pela Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul, com o devido atesto do Fiscal de Contratos e da Diretoria do CRCMT.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor (ou por comissão) designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1.993, sem prejuízo da fiscalização pela própria CONTRATADA relativamente à atividade de seus empregados, prepostos ou subordinados, relacionadas à execução do Contrato.

10.2. O representante designado deverá registrar as ocorrências e determinar as medidas necessárias para a regularização das faltas, eventualmente observadas, para o fiel

cumprimento do Contrato, bem como atestar, no todo ou em parte, a realização do objeto contratado.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. A contratação somente sofrerá alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes, consoante às disposições do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo.

12. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato não sofrerá nenhum tipo de acréscimo ou supressão durante a sua vigência.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O Contratante se reserva no direito de rescindir, unilateralmente, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato, na ocorrência de qualquer situação prevista na cláusula anterior, bem como pelos motivos relacionados no art. 78, art. 79, e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei n.º. 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, salvo no caso do inciso XVII do Art. 78 da Lei n. 8.666/93.

13.2. Poderá, ainda, se rescindido o presente contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos do art. 79, incisos II e III da Lei n.º. 8.666/93.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CRCMT, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia defesa, às seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência.

14.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia sobre o valor atualizado do contrato, por atraso na execução de qualquer uma das fases de entrega do estande fixado neste Termo de Referência.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

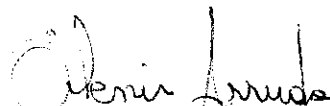
15.1. As questões decorrentes da execução do serviço, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Cuiabá – MT, com exclusão de qualquer outro.

15.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 06 de julho de 2017.

De acordo.

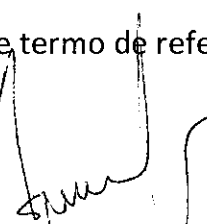
A justificativa apresentada, especificações técnicas, quantitativos, estratégia de fornecimento e cronograma, contidos no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCMT.



Elenir Cristina A. Arruda
Diretora Substituta do CRCMT

Cuiabá/MT, 06 de julho de 2017.

Face o exposto acima, aprovo o presente termo de referência.

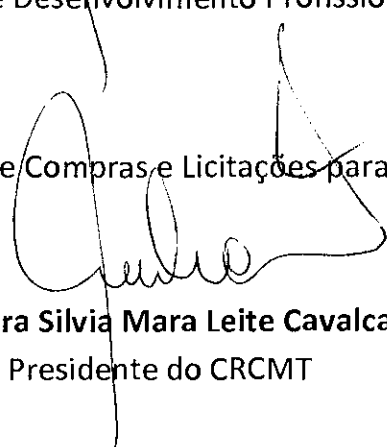


Contadora Emília de Oliveira Furlaneto
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional do CRCMT

Cuiabá/MT, 06 de julho de 2017.

De acordo.

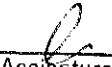
Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



Contadora Silvia Mara Leite Cavalcante
Presidente do CRCMT

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

CRCMT
Fl. 102

Assinatura

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.408.723/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/07/1990
NOME EMPRESARIAL ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASESCOPLAM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R 7 DE AGOSTO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO CASA	
CEP 99.025-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/07/2017 às 10:29:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

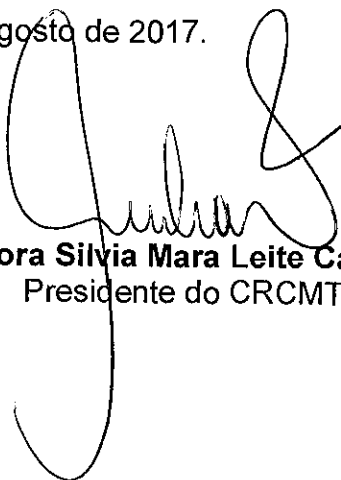
Vistos etc.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos da justificativa apresentada pela Diretoria do CRCMT no Termo de Referência, **AUTORIZO** a contratação da Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul (ACCRGS), sob CNPJ: 92.408.723/0001-42 para locação de estande - COTA PRATA - na Feira de Negócios e Oportunidades do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, a realizar-se no período de 13 a 15 de setembro de 2017, no Centro de Eventos de Gramado/RS, visando atender as necessidades deste CRCMT, tudo com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor desta contratação será de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) com vigência de 28/08/2017 a 15/09/2017.

E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2017.



Contadora Silvia Mara Leite Cavalcante
Presidente do CRCMT

i.2) A granel (Arroz, Cevada, e Maite acrescer 30% e aveia 50%) R\$/Tonelada	2,78
i.3) Enfardados	4,13
4 - Taxa de Administração	% 10
5 - Secagem	
a) Produtos c/ até 16% de Unidade (arroz ou outros grãos destinados A sementes)	
b) Idem para outros produtos	
c) Para	
6 - Limpeza R\$/Tonelada	2,61
7 - Emissão de Conhecimento de Depósito e Warrants/CDA e WA R\$/ Documentos 2,78	
8 - Comissão de Permanência	Conf.Obs.
9 - Serviços de Braçagem	Conf.Obs.
10 - Serviços não especificados	Conf.Obs.

Cuiabá(MT), 14 de Julho de 2017

SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A. (CNPJ: 04.294.897/0002-45), torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO) Nº 310323/2014, para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, estabelecida na Avenida Araés, nº 433, Quadra 06, Loteamento Sant'Ana, no município de Nova Xavantina-MT.

ANTONIO LAUREANO DA SILVA ME END.: ABATIA KM 02 CIDADE: NOVA BANDEIRANTES - MT CNPJ: 05.677.217/0001-54 INSC. EST.: 13.240.287-4 REQUER: TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA A RENOVAÇÃO DA LO. NÃO DETERMINADO EIA, RIMA.

Thom & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 10.782.530/0013-26 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para o Poço Tubular situado na Estrada Vincinal das Três Pontes, s/nº, Km 02, Sala C, Zona Rural, município de Rondonópolis - MT.

REGINALDO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF 737.805.619-72, torna público que requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS de Várzea Grande/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização (LL); para a atividade, Frutifrutigranjeiro (Verduraria), localizada na Rua Vereador Abelardo, 107A, Bairro: Construmat - CEP 78110-000, município de Várzea Grande/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso - SINODONTO-MT, através de seus diretores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Cirurgiões Dentistas para **Assembleia Geral Extraordinária**, que realizar-se-á na Instituição de Ensino Superior - FAIPE, sito a Rua dos Girassois, 86 - Jardim Cuiabá, nesta Capital, no dia 31/08/2017 (Quinta Feira), às 18:30h, em primeira convocação e às 19h:00min em segunda e última convocação com a seguinte pauta: a) Audiência Pública (discussão Saúde Bucal do município de Cuiabá); b) Informes Gerais de interesse da Categoria.

Dr.ª Juliane Antunes Maciel
Presidente do SINODONTO-MT

ARIPUANÁ INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA - EPP, com CNPJ: 28.134.407/0001-20. Torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Alteração de Razão Social da Licença de Operação - LO n.º: 315133/2017 com validade até 28/06/2020, para atividade madeireira em Aripuaná - MT.

MÜLLER AUTO POSTO LTDA - CNPJ 11.899.534/0001-18. Endereço: Av. RIO GRANDE DO SUL, 35, CENTRO, CANARANA-MT. CEP: 78.640-000. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE -

SEMA-MT, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Central de Comitivas de Mato Grosso, na pessoa de seu Presidente Sr. Dorival Rigotti, fazendo uso das atribuições Estatutárias conforme disposto em seu Artigo 19º, parágrafo 2º, vem através deste convocar todos os associados da Entidade com direito de voz e voto, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 03 de Setembro de 2017, as 09:00 hs em primeira convocação, e as 09:30hs em segunda convocação, na Sede da Associação Central de Comitivas de MT, localizada na estrada Miguel Ogenio de Oliveira, Km 01, Comunidade rural Aricazinho, Zona Rural, em Cuiabá/MT, para votarem a seguinte pauta:

-Eleição dos membros da Comissão Eleitoral, para conduzirem as Eleições da Entidade Biênio 2017/2019.

Cuiabá/MT, 24 de Agosto de 2017.

Dorival Rigotti
Presidente

AUTO POSTO MATUPÁ - CNPJ 33.059.742/0001-41 - ENDEREÇO: AVENIDA B OESTE, ZI-002, Nº 2033, ZDNA INDUSTRIAL, MATUPÁ-MT CEP: 78.525-000. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, RENOVAÇÃO DE L.O. LICENÇA DE OPERAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 516085/2011 L.O. Nº 308877/2014 VÁLIDA ATÉ 24/03/2018.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

Vistos etc... Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos da justificativa apresentada pela Diretoria do CRCMT no Termo de Referência, AUTORIZO a contratação da Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul, CNPJ: 92.408.723/0001-42, para a locação de estande na Feira de Negócios e Oportunidades do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, a realizar-se nos dias 13 a 15 de setembro de 2017, no Centro de Eventos de Gramado/RS, tudo com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. O valor desta contratação será de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) com vigência de 28/08/2017 a 15/09/2017. Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2017. Sílvia Mara Leite Cavalcante - Presidente do CRCMT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Enio Rafael de Jesus -CPF 05658690196 CNPJ27.460.389/0001-04 Inscrição municipal [91740]Número da inscrição Estadual[13681254-6] torna público que requereu À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-SEMMADRS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente / Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas/ Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material). Situada na Rua do Cristão Nº 127 Bairro Jardim Glória| Várzea Grande/MT CEP: 78140302

Novo Horizonte Combustíveis LTDA (AUTO POSTO RAFALE), CNPJ 00.506.858/000122, torna público que requereu a SEMA-MT, a Licença Ambiental LO para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores em Nova Mutum-MT. Não foi determinado EIA

ECOPNEU- Reciclagem de Pneus Ltda, CNPJ: 08.439.653/0003-45 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença de Operação - LO para atividade de Reciclagem de Pneus inservíveis, localizada na Rua N, Lts 19 ao 21, Distrito Industrial, Cuiabá -MT. Não EIA/RIMA.

ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL - ACCRS

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM EVENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL E O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO PARA A REALIZAÇÃO DO XI ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA E DA XVI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, sediado na Rua 05 Quadra 13 Lote 2 - Centro Político Administrativo, 78049-916, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.188.574/0001-38, representada neste ato pelo seu Presidente Contadora Sílvia Mara Leite Cavalcante, CPF nº 487.279.541-53, doravante denominado "CONTRATANTE"; e ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL - ACCRS, inscrita no CNPJ sob nº 92.408.723/0001-42, com endereço na Rua 7 de agosto, nº 448, Centro, na cidade de Passo Fundo, RS, representado neste ato por seu Presidente, Contador ELOI DALLA VECCHIA, CPF nº 199.691.390-53, doravante denominada "CONTRATADA", conjuntamente denominado 'PARTES', resolvem celebrar o presente "Contrato de Locação de Espaço de Evento", mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a locação de estande, no Evento denominado XI ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA (XI ENMC) e XVI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, no período de 13 a 15 de setembro de 2017, no Serra Park Centro de Feiras e Eventos em Gramado/RS, localizado na Rua Viação Férrea, 100 - Três Pinheiros - Gramado - RS - CEP: 95670-000.

O objeto deste contrato refere-se à aquisição de 1(um) estande, referente a cota: "PRATA", cuja relação de crédito encontra-se descrita no item 1.2 do presente contrato.

1.2. O CONTRATANTE terá direito: 1(um) Estande de 24m², com mobiliário e montagem básica, exposição da logomarca no aplicativo dos eventos, inserção da logomarca no site dos eventos (com link), 3(três) inscrição nos eventos, cadastro em arquivo digital (cd) dos participantes, 7(sete) credenciais de expositor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 2.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 2.2. Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada antes e durante a prestação dos serviços.
- 2.3. Seguir todas as normas determinadas pela organização dos eventos, a serem fixadas no manual do expositor.
- 2.4. Arcar com as despesas de montagem e equipamentos extras para o estande.
- 2.5. Submeter à apreciação da **CONTRATADA** qualquer alteração de layout no projeto do estande, considerando a intenção de preservar a identidade visual da Feira de Negócios, em

ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL - ACCRS

CNPJ nº 92.408.723/0001-42

Rua 7 de agosto, nº 448, Centro, Passo Fundo/RS

ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL - ACCRS

especial, referências arquitetônicas regionais para que os convencionais identifiquem elementos da cultura local, comprometendo-se a providenciar imediatamente as adequações apontadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO:

3.1. O valor do presente CONTRATO é de R\$ 55000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo o seu pagamento à vista a ser realizado em até 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do presente Instrumento.

3.2. Não iniciará a contagem do prazo acima, caso haja pendência de apresentação de qualquer documento por parte da **ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL – ACCRS**.

3.3. A falta de pagamento no respectivo vencimento acarretará na antecipação da data de vencimento de todo o valor contratado, sem prejuízo da aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito em atraso devidamente atualizado pelo IGP-FGV ou qualquer outro Índice que vier a substituí-lo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A **CONTRATADA**, em contraprestação ao pagamento do **CONTRATANTE**, obriga-se a realizar o **XI ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA (XI ENMC)** e **XVI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**, e disponibilizar ao **CONTRATANTE** todos os créditos relacionados na cláusula primeira.

4.2. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelos danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, devidamente comprovados, em decorrência de atos praticados por seus representantes, preposto e/ou terceiros contratados, que estejam direta ou indiretamente envolvidos na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos realizados no evento **XI ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA (XI ENMC)** e **XVI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

6.1. Durante a execução contratual quaisquer comunicações entre o (a) **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e vice-versa, deverão ser feitas por escrito, por meio de documento formal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O vínculo empregatício com os funcionários destacados pelo **CONTRATANTE** para a prestação dos serviços ora contratados e todos os encargos trabalhistas, tributários e previdenciários são da sua direta e exclusiva responsabilidade, não existindo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** qualquer relação que possa caracterizar vínculo empregatício entre os empregados contratados pelas partes.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL - ACCRS

8.1. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.2. Ocorrendo a extinção do presente Contrato, sem culpa do **CONTRATANTE** por conta de cancelamento ou não realização do XI ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA (XI ENMC) e XVI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, caberá a **CONTRATADA** a restituição integral do valor recebido ao **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias, sob pena de pagamento de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor total deste contrato por dia de atraso.

8.3. No caso de desistência unilateral do **CONTRATANTE**, caberá ao realizador o recebimento do pagamento de multa de 30 % (trinta por cento) do valor total deste contrato.

CLAUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer divergências decorrentes deste Contrato.

9.2. E por estarem justas e contratadas as Partes datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Passo Fundo, 28 de Agosto de 2017.


ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL - ACCRS
Contador ELOI DALLAVECCHIA,
Presidente


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
Contadora Silvia Mara Leite Cavalcante
Presidente

Testemunha 1:
Nome :
R.G.:

Testemunha 2:
Nome :
R.G.:

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2017.

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Diretoria

Para: Setor de Contabilidade

Senhora Contadora,

Venho por meio desta, a fim de cumprirmos com o controle da execução orçamentária do CRCMT, requerer que seja realizado o Empenho acerca da Reserva Orçamentária nº 555 de 07/07/2017 para a despesa abaixo discriminada, conforme quadro demonstrativo:

PROGRAMA Nº	PROJETO Nº	CONTA Nº	VALOR A EMPENHAR
03 – GESTÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	3005 – APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA CONTÁBIL.	6.3.1.3.02.01.026 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

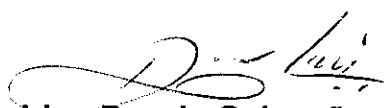
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, da Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul (ACCRGS), para locação de estande - COTA PRATA - na Feira de Negócios e Oportunidades do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, a realizar-se no período de 13 a 15 de setembro de 2017, no Centro de Eventos de Gramado/RS, visando atender as necessidades deste CRCMT.

CONTRATADA: Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul (ACCRGS).

CNPJ: 92.408.723/0001-42.

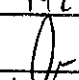
FORMA DO EMPENHO: Único.

Certo de contar com a Vossa compreensão,



Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

CRCMT	
Fls. 142	
Assinatura	

Data : 28.08.2017
Hora : 15:41

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
708	28.08.2017	ORDINARIO	TR 2.44/2017	555	2017

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3005 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1150	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Inexigibilidade			0

Favorecido			
Nome	: ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL	CNPJ / CPF	: 92.408.723/0001-42
Endereço	: RUA 7 DE AGOSTO Nº 448	Bairro	: CENTRO
CEP	: 99025-030	Cidade	: PASSO FUNDO
Banco	:	UF	: RS
	Agência	Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
LOCAÇÃO DE ESTANDE - COR PRATA - NA FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADE DO XI ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA E DA XVI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL QUE SERÃO REALIZADOS NA CIDADE DE GRAMADO/RS DE 13 À 15 DE SETEMBRO DE 2017.	1	55.000,00	55.000,00

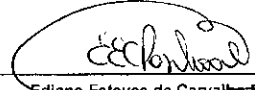
Valor por Extenso
Cinquenta e Cinco Mil Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
378.000,00	65.476,00	55.000,00	257.524,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	55.000,00	NAO

, 28 de Agosto de 2017


Rodrigo Baggio Gulmarães
Diretor do CRCMT


Ediane Esteves de Carvalho Paschoalino
Contadora do CRCMT